

### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.503, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA  $\mathbf{DE}$ CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATAÇÕES PARA FORMAÇÃO DA OSMJ - PMJ.0032628/2024. REF. SOLICITAÇÃO 6 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0201.8538 CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> R\$ 30.000,00

TOTAL....R\$ 30.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

53.01.13.392.0201.8538 CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

> 30.000.00 P\$

TOTAL....R\$ 30.000,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.503/2024

## LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

# GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 08/10/2024, às 17:58, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 09/10/2024, às 13:11, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 09/10/2024, às 13:11, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1889394 e o código CRC E280B124.